

Resolução SEHAB nº 44, de 02 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome dos candidatos sorteados para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá, que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da **COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**, conforme solicitado através **da Resolução SEHAB 02/2023** ou **Resolução SEHAB 26/2023** e **Resolução SEHAB 03/2023** ou **Resolução SEHAB 27/2023**.

Art. 2º Os candidatos listados no **Anexo 1** desta Resolução, a qual a Comissão **ACOLHE** o pedido apresentado, referem-se aos sorteados que **COMPROVARAM MORADIA EM SOROCABA, HÁ NO MÍNIMO 5 ANOS ININTERRUPTOS**;

Art. 3º Os candidatos listados no **Anexo 2** desta Resolução, a qual a Comissão **ACOLHE** o pedido apresentado, referem-se aos sorteados que **COMPROVARAM NÃO POSSUIR IMÓVEL EM SEU NOME**;

Art. 4º Os candidatos listados no **Anexo 1 e Anexo 2** desta Resolução **deverão** comparecer ao atendimento social **na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa)**, no dia/horário, **impreterivelmente**, indicados no respectivo anexo desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional no Jardim Itanguá.

Art. 5º A lista de todos os documentos que deverão ser apresentados no dia do atendimento social, está informada no **Anexo 3** desta Resolução.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em

seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>).

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3ºA SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 02 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA